INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO X

REQUISITOS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1. Escopo do Projeto NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária

Dotar as aplicações do INSS de um sistema nacional de autenticação de usuários, baseado nos processos, bases de informações providas pelos Bancos Pagadores, permitindo ao Cidadão autenticar-se para acesso aos serviços da previdência social na internet a partir de seus dados bancários.

2. Composição da Solução NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária

2.1. **Componente de Autenticação NAI** – Sistema provido pela plataforma NAI que oferece ambiente seguro de login e realiza ***autenticação de usuários*** para as aplicações do INSS. O Componente de Autenticação tem as seguintes Características:

2.1.1. Applet JAVA aberto em sessão SSL;

2.1.2. Identificação do Banco com o qual o cidadão possui vínculo para este tipo de serviço;

2.1.3. Função de criptografia de sigilo dos campos de dados de login e senha;

2.1.4. Os dados de identificação do Usuário serão definidos por cada Banco, com base em seu próprio critério de identificação pré-existente ou criado especificamente para este serviço.

2.1.5. Flexibilidade de emprego de diferentes chaves criptográficas, armazenadas em repositório específico;

2.1.6. A chave criptográfica usada na cifragem dos dados de login e senha será a do Banco com o qual o Usuário declara ter vínculo;

2.1.7. Dados de login cifrados pelo componente de autenticação com a chave criptográfica do Banco, conforme layout predefinido com o respectivo Banco.

2.1.8. Envio do conjunto de dados informados para o módulo Roteador de Transações de Autenticação conforme padrão e layout definidos;

2.1.9. Repasse do retorno da Transação de Autenticação, na forma de autenticação válida ou não-válida, para a aplicação INSS;

Campos de autenticação

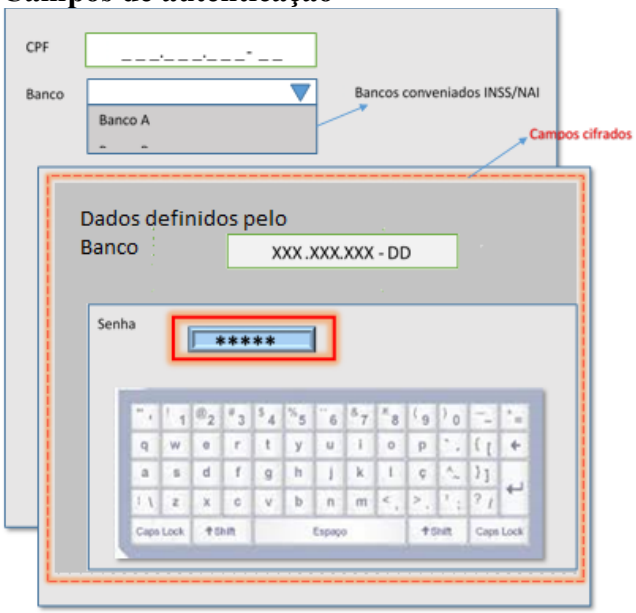

2.2. **Roteador de Transações de Autenticação – RTA** – Sistema provido pela plataforma NAI que submete a consulta de autenticação aos Bancos, conforme as seguintes macro funções:

2.2.1. Recebe do Componente de Autenticação a relação entre o CPF e o respectivo Banco indicado pelo Usuário;

2.2.2. Monta a Consulta de Autenticação com:

2.2.2.1. Identificador da requisição

2.2.2.2. Dados definidos pelo Banco e cifrados

2.2.3. Envia para o Banco através do canal seguro;

2.2.4. Recebe o resultado da Consulta de Autenticação enviada pelo Banco:

2.2.4.1. Identificador da requisição

2.2.4.2. Resultado da consulta: Autenticado ou Não-Autenticado (1 ou 0)

2.2.5. Armazena na base criptografada o conjunto de dados de identificação e o hash dos dados de autenticação utilizados.

2.2.6. Gera resultado da Consulta de Autenticação para a aplicação INSS;

2.2.7. Gera conjunto de elementos de rastreabilidade da transação de autenticação com timestamping padrão RFC 3161;

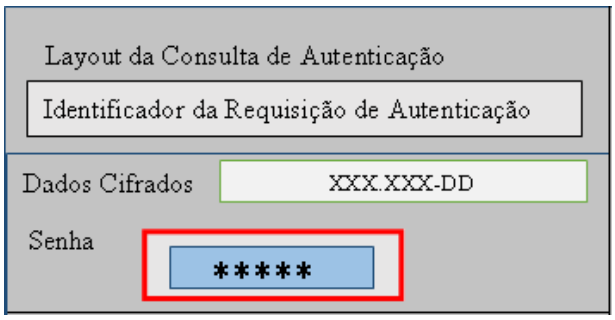

Obs.: A infraestrutura para operacionalização do NAI será viabilizada pelo Contratante

3. Requisitos para os bancos
   3.1. Insumos operacionais – Os Bancos deverão fornecer para a plataforma NAI:
      3.1.1. Fornecer e atualizar sua chave criptográfica pública e seu método de encriptação.
         3.1.1.1. As informações devem permitir plena encriptação dos dados para evitar o risco de que tais dados sejam indevidamente decifrados;
      3.1.2. Relação das informações e campos de identificação a serem utilizados com o respectivo layout de formatação dos campos.
      3.1.3. Layout do campo Senha utilizada.
      3.1.4. Requisitos de conexão entre a sua estrutura e a plataforma NAI;

   3.2. Serviços de Autenticação executado pelo banco em seu próprio ambiente de alta segurança:
      3.2.1. Receber Consulta no layout definido através de conexão de dados segura;
      3.2.2. Decodificar os dados de informados para identificação;
      3.2.3. Comparar senha;
      3.2.4. Gerar reposta à Consulta de Autenticação constituída de:
         3.2.4.1. Identificador da Requisição de Autenticação;
         3.2.4.2. Resultado da Consulta: Autenticado ou Não-Autenticado no padrão binário 1 ou 0
   3.3. O modelo de gestão das informações utilizadas para o NAI deverá ter como fonte seu cadastro no respectivo banco, cabendo ao Contratante validar o modelo de geração dos dados adotado.
      3.3.1. Não poderá ser imputado ao banco qualquer penalidade decorrente do uso do modelo de autenticação NAI nos serviços do INSS, salvo seja verificado o não cumprimento do modelo definido pelo próprio banco para geração das informações utilizadas no processo de autenticação.